

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL (032) 261-1285 - FAX (032) 261-3013 - E-mail - pmsjn@fusoes.com.br Caixa Postal n.° 3 - CEP n.° 36.680-000

LEI Nº 1.981, DE 24 DE MARÇO DE 1999.

Altera dispositivo da Lei nº 1.946, de 07/08/98

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1° - Fica aumentada em número de 10 (dez) as vagas para o cargo de Oficial, com salário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 24 de março de 1999, 118º de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Célio Filgueiras Ferraz PREFEITO MUNICIPAL